



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR ARNALDINHO BORG
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº ____/2018

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SEMANA DO EMPREENDEDORISMO
NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE VILA
VELHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída em todas as escolas públicas da Rede Municipal de Ensino do município de Vila Velha a Semana do Empreendedorismo.

Parágrafo único. A Semana do Empreendedorismo ocorrerá no mês de Novembro, simultaneamente com a Semana Global do Empreendedorismo.

Art. 2º A Semana do Empreendedorismo terá duração de cinco dias letivos, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação seu desenvolvimento, tendo por objetivo:

- I** - mostrar a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas;
- II** - apresentar conceitos relacionados ao empreendedorismo e ao intraempreendedorismo;
- III** - promover a capacitação para a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor;
- IV** - apresentar as boas práticas e iniciativas relacionadas ao empreendedorismo;
- V** - demonstrar casos de empresas que mudaram a realidade da sociedade através da atividade empreendedora;
- VI** - apresentar iniciativas relacionadas ao empreendedorismo social;
- VII** - realizar atividades didáticas para a promoção da cultura empreendedora;
- VIII** - debater a importância da educação financeira através de brincadeiras, debates e atividades em grupo.
- IX** - estimular a prática do empreendedorismo através de projetos/programas como a Empresa Junior, hoje aplicado em diversas Universidades.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR ARNALDINHO BORGIO
“Deus seja louvado”

X - divulgar as oportunidades de carreira relacionadas às carreiras de nível técnico.

Art. 3º A Semana do Empreendedorismo fará parte do calendário escolar anual e será aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 4º A origem dos recursos para os fins que se destinam a presente Lei será estabelecida em créditos suplementares ou no Plano Plurianual municipal, Lei Orçamentária Anual do município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias municipal dos anos seguintes a sua publicação.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo, 03 de dezembro de 2018.

Arnaldinho Borgo
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR ARNALDINHO BORGIO

“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O empreendedorismo é a força motriz geradora de emprego e riquezas no Brasil. De 2003 a 2016, a representatividade do setor terciário passou de 65,8% para 73,3% do valor adicionado ao Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, segundo dados das Contas Nacionais Trimestrais do IBGE.

Sabemos que nosso município tem necessidade de compartilhar conhecimentos sobre este tema, para que possamos ter maior fomento de emprego, renda e riqueza para todos.

Esta iniciativa encorajará crianças e adolescentes a transformar suas realidades, reconhecendo-se como protagonistas da própria história, auxiliando para o desenvolvimento futuro de suas habilidades profissionais.

O empreendedorismo estimula o ser humano em todos os aspectos e dimensões, contribui para a execução de novas ideias, autonomia e responsabilidade, mas para isso os alunos precisam ter condições mínimas de desenvolvimento empreendedor e atitudes criativas, desde o ensino fundamental.

Com o auxílio da rede pública municipal de ensino será gerado uma linha de crescimento com resultados positivos não só para os alunos, mas também para a sociedade municipal, que se beneficiará com empreendedores preparados para o mercado de trabalho, tornando nossa cidade ainda mais forte e mais empreendedora.

Inserindo o tema empreendedorismo no ambiente escolar estará dando a todos os alunos da rede pública municipal a oportunidade do aprendizado das técnicas e conhecimentos das etapas e processos necessários para se tornar um empreendedor.

Outras cidades já aderiram a ideia, e os resultados são positivos, pois os alunos se envolvem, ficam estimulados, desenvolvem projetos empreendedores e são convidados a apresentá-los em feiras internas de sua instituição, o que gera não só o crescimento pessoal do jovem e autoconfiança, mas a propagação de novas ideias e envolvimento social.

Pelas razões expostas, e que contamos com o apoio de meus nobres pares a esta iniciativa, que reputo de relevante interesse econômico-social.

Atenciosamente,

Arnaldinho Borgo

Vereador